



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº.15.023.963/0001-88**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Antônio Domingos Cardoso**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS**, inscrita no **CNPJ nº. 07.964.532/0001-98**, com sede na Av. Dos Trabalhadores, S/N, Bairro Recanto do Bosque no Município de_Campo Verde/MT Cep 78.840-000, neste ato representada por seu Presidente, Srº **ROBSON SEGANTIN PENNA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº.2349170-5 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº.049.402.061-06**, residente e domiciliado na Rua Guarapuava. Nº 341, Bairro Jardim Campo Verde 2, CEP 78.840-000, doravantedenominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 48, de 01 de julho de 2019, resolvem firmar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos do presente aditivo de valor é as seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 08 (oito) meses, vigorando a partir de 01 de maio de 2026 á 01 de janeiro de 2027.

O **Valor** total do aditivo do contrato será **R\$ 97.999,92 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Dois Centavos)**, que serão pagos durante a vigência do contrato.

Secretaria Administrativa:1.06.005

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO PROFESSOR DE JUDÔ	8	R\$ 3.450,00	R\$ 27.600,00
04	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO MONITOR DE PROFESSOR DE JUDÔ	8	R\$ 2.233,33	R\$ 17.866,64
VALOR TOTAL R\$ 45.466,64 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e quatro centavos)				



Departamento de cultura: 1.12.002

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO PROFESSOR DE BALÉ	8	R\$ 3.033,33	R\$ 24.266,64
02	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO PROFESSOR DE TEATRO	8	R\$ 3.533,33	R\$ 28.266,64
VALOR TOTAL R\$ 52.533,28 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Tres Reais, Vinte e Oito Centavos)				

FUNCIONAL PROGRAMATICA

COD	ORGÃO	UN	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
142	06	005	27	812	0003	2130	33.90	1.500	R\$ 45.466,64
298	12	002	13	392	0002	2164	33.50	1.500	R\$ 52.533,28

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais clausulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente

assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 01 de maio de 2026.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

ROBSON SEGANTIN PENNA
ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS
CNPJ nº. 07.964.532/0001-98
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

